



Fundo de População  
das Nações Unidas

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM MANIPULAÇÃO DE GRANDES BASES DE DADOS DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS NÃO ESTRUTURADOS

**Título do Posto:** Consultor pleno em manipulação de grandes bases de dados de registros administrativos não estruturados

**Tipo de Contrato:** Consultoria Individual (CI)

**Local de trabalho:** Remoto

1. Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>Em vários países cuja administração da informação encontra-se mais avançada, os cadastros e outros tipos de registros administrativos são compartilhados e utilizados de várias maneiras, não só para a produção de estatísticas oficiais, mas também, por exemplo, para a formulação e avaliação de políticas públicas e para diversos tipos de trabalhos científicos.</p> <p>A utilização de registros administrativos pelos institutos oficiais de estatística pode ser altamente compensadora para o País, seja pelo fato de abordar aspectos/recortes geográficos não disponíveis nas pesquisas, seja pela possibilidade de uma maior tempestividade na produção das estatísticas oficiais, seja por permitir uma considerável diminuição de custos dos levantamentos. Sem o uso dos registros administrativos, dificilmente será possível reduzir ainda mais o tempo de produção das estatísticas oficiais e ter informações atualizadas para municípios. Além disso, a utilização desses registros para fins estatísticos evita a duplicação de esforços tanto por parte dos institutos oficiais de estatística e dos governos – que mantêm, por exemplo, dois sistemas de informática e duas estruturas de recebimento de dados – quanto por parte dos respondentes, que prestam a mesma informação para mais de um agente público.</p> <p>O Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) do IBGE, é a base para seleção das amostras das pesquisas estruturais e conjunturais por empresas, que fornecem informações anuais e mensais sobre o desempenho dos diversos setores da economia. Essas pesquisas fornecem informações para o Sistema de Contas Nacionais, possibilitando o cálculo do PIB e de outros agregados macroeconômicos para o país e para as Unidades da Federação. Essas pesquisas são usadas ainda como insumo em diversos modelos de projeção para avaliação do resultado de políticas públicas pelos agentes no mercado e por outras instituições públicas.</p> <p>Para o trabalho a ser desenvolvido, será necessário realizar uma reestruturação do sistema do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) incorporando novas</p>

	<p>tecnologias de integração e de acesso a bases de dados, permitindo a inclusão e atualização de novos cadastros e registros, sejam eles construídos a partir de fontes de dados alternativas, disponíveis na web, ou provenientes de convênio com organizações e outras instituições.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável em prover apoio ao IBGE atuando no projeto de reestruturação do Cadastro Central de Empresas do IBGE (CEMPRE), para que o CEMPRE seja capaz de absorver não só as informações que hoje são utilizadas (RAIS e Pesquisas por Empresas Anuais), mas também qualquer outro registro administrativo, pesquisa ou base de dados, internas ou externas ao IBGE, referentes às organizações formalmente constituídas, de forma a melhor subsidiar a produção de informações estatísticas.</p> <p>Para isso será necessário a manipulação de grandes bases de dados de registros administrativos não estruturados e ter pleno conhecimento de ferramentas estatísticas e de banco de dados, de modo a facilitar a integração de informações.</p> <p><b>ATIVIDADES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar os técnicos do IBGE a inventariar e manipular fontes de registros administrativos adequadas para o CEMPRE;</li> <li>• Auxiliar na elaboração das regras de negócio para atualização e manutenção do CEMPRE;</li> <li>• Auxiliar no desenvolvimento e implementação de algoritmo baseado no CNEFE para realização da padronização dos endereços dos registros administrativos do CEMPRE;</li> <li>• Analisar o modelo atual e contribuir para avanço de um novo modelo estrutural do CEMPRE, revisando modelos de crítica, imputações e especificar necessidades que o atual modelo não atende;</li> <li>• Auxiliar na execução de testes e diagnósticos dos sistemas e bancos de dados do CEMPRE;</li> <li>• Auxiliar na atualização de manual e de documentação técnica para que contemplem o novo modelo estrutural do CEMPRE;</li> <li>• Auxiliar os técnicos do IBGE no desenvolvimento da nova aplicação do CEMPRE, disponibilizado aos demais usuários do IBGE.</li> </ul> <p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b></p> <p>Reestruturação do sistema do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) incorporando novas tecnologias de integração e de acesso a base de dados, permitindo a inclusão e atualização de novos cadastros e registros, sejam eles construídos a partir de fontes de dados alternativas, disponíveis na web, ou provenientes de convênio com organizações e outras instituições.</p>

	<p><b>PRODUTOS:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> Relatório documental das fontes de registros administrativos inventariadas para uso no CEMPRE.</p> <p><b>Produto 2:</b> Relatório documental das regras de negócio para atualização e manutenção do CEMPRE.</p> <p><b>Produto 3:</b> Relatório técnico contendo a documentação sobre o algoritmo baseado no CNEFE para realização da padronização dos endereços dos registros administrativos do CEMPRE.</p> <p><b>Produto 4:</b> Relatório técnico contendo a documentação consolidada sobre o novo modelo estrutural do CEMPRE, contemplando os modelos de crítica, imputações e outras funcionalidades que o atual modelo não atende.</p> <p><b>Produto 5:</b> Relatório técnico detalhado sobre os testes e diagnósticos dos sistemas e bancos de dados que atendem o CEMPRE.</p> <p><b>Produto 6:</b> Relatório técnico consolidado sobre a documentação técnica e metodológica do CEMPRE.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto ao Coordenador da Coordenação do Projeto de reestruturação do sistema do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) no IBGE.</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues à coordenação do Projeto de reestruturação do sistema do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p><b>PRAZOS / VALORES:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> 30 dias após a assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)</p>

	<p><b>Produto 2:</b> 85 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 3:</b> 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 4:</b> 195 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 5:</b> 250 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 6:</b> 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).</b></p>
<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise dos produtos, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>
<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador do Projeto de reestruturação do sistema do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) no IBGE.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>Não está prevista a realização de viagens.</p>
<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p><b>Requisitos obrigatórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Profissional de nível superior em ciências exatas;</li> <li>● Experiência em métodos quantitativos para análises de dados estatísticos;</li> <li>● Experiência com Big Data;</li> <li>● Experiência em linguagem SAS, R ou Python;</li> <li>● Inglês intermediário para leitura.</li> </ul>

	<p><b>Requisitos desejáveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de estatística ou em ciência de dados (1 ponto);</li> <li>● Experiência com extração e cruzamentos de bases de microdados (2 pontos);</li> <li>● Experiência de trabalho com base de dados do IBGE, de instituições nacionais e internacionais (2 pontos);</li> <li>● Experiência em SAS (1 ponto por ano de experiência, máximo de 5 pontos);</li> <li>● Experiência em técnicas de pareamento de dados e <i>machine learning</i> (2 pontos).</li> </ul> <p><b>Habilidades Corporativas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Integridade, ética e valores</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.</li> <li>● Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.</li> <li>● Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.</li> <li>● Construção de apoio e perspicácia política.</li> <li>● Criatividade e inovação.</li> <li>● Trabalho em equipe.</li> <li>● Comunicação eficaz.</li> <li>● Compartilhamento de conhecimento.</li> <li>● Tomada de decisão justa e transparente.</li> </ul> </li> <li>● <b>Orientação para cliente / parceiro</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.</li> </ul> </li> <li>● <b>Sensibilidade à diversidade cultural</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.</li> <li>● Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.</li> <li>● Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.</li> </ul> </li> <li>● <b>Accountability</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.</li> <li>● Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.</li> </ul> </li> </ul>
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tomada de decisão apropriada e transparente.</li> </ul>
11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:	O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização das atividades em formato de teletrabalho .
12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (<a href="https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html">https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html</a>) e do UNFPA Brasil (<a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies">https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies</a>). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (<a href="https://forms.gle/psKKF8N82Edng6Wy9">https://forms.gle/psKKF8N82Edng6Wy9</a>) e anexar o <b>Formulário P11</b>, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

#### ANEXO I

#### SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.